



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

*Repristinada pela ACP nº 5001365-53.2018.4.04.7201/SC.

Habilita Município para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Joinville para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 junho de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de setembro de 2007

JEAN KUHLMANN
Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 26.09.2007.